



REGULAMENTO DO CONCURSO MISS E MISTER 60+ EDIÇÃO 2025

MOGI DAS CRUZES

1 – DA ORGANIZAÇÃO

1.1. O Concurso Miss e Mister 60+ Edição 2025 será promovido, organizado e supervisionado pela Secretaria Municipal da Longevidade de Mogi das Cruzes, que terá a responsabilidade pela direção artística, cronograma e execução do evento;

1.2. **O concurso será realizado no dia 16 de outubro de 2025, à partir das 18:30 horas, no Clube de Campo de Mogi das Cruzes;**

1.3. Cada candidato habilitado terá direito a oito (8) convites, incluindo o seu;

1.4. Os(as) Miss e Mister (primeiros colocados) das edições anteriores terão direito a dois (2) convites, incluindo o seu.

1.5- Os vencedores da Edição de 2024, terão direito a dois (2) convites, incluindo o seu.

2 – DOS OBJETIVOS

2.1. O Concurso tem como objetivos:

a) Valorizar o envelhecimento ativo e saudável, promovendo a autoestima e a integração das pessoas idosas;

b) Estimular o protagonismo, a elegância e a simpatia dos participantes;

c) Proporcionar momentos de lazer, socialização e confraternização às pessoas idosas, familiares e comunidade;

d) Destacar a importância da autonomia e da vitalidade da população idosa do município.

3 – DOS REQUISITOS

3.1. Poderão se inscrever:

a) Pessoas com 60 anos completos ou mais até a data do concurso, comprovado através de documento de identificação com foto (original e xerox);

b) Pessoas idosas residentes no município de Mogi das Cruzes que apresentem comprovante de endereço (original e xerox);



- c) Que preencham corretamente o formulário de inscrição;
- d) Que apresentem disponibilidade para participar dos eventos prévios e do desfile.

3.2. Não poderão se inscrever:

- a) Os vencedores do primeiro lugar das edições anteriores, podendo participar do evento como convidados especiais;
- b) Os vencedores do concurso de 2024, pois abrirão o evento como convidados especiais e passarão as faixas para os vencedores.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas pelo site da Prefeitura de Mogi das Cruzes, no período de 20 a 26 de setembro de 2025 até as 17:00 horas;

4.2. Também poderão ser realizadas inscrições de forma presencial na Secretaria da Longevidade, localizada no 1º andar da Prefeitura de Mogi das Cruzes- Avenida: Narciso Yague Guimarães nº 277- Centro Cívico no período de 22 a 26 de setembro de 2025 das 09:00 às 16:00 horas;

4.3- O preenchimento da ficha de inscrição implicará na aceitação integral deste regulamento.

5- DAS VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas **40 vagas para o concurso**, destas: **30 vagas** para candidatas do sexo **feminino** e **10 vagas** para candidatos do sexo **masculino**;

5.2. Caso sobrem vagas de algum sexo, poderão ser destinadas ao outro grupo;

5.3- Caso haja mais inscritos que a quantidade de vagas haverá uma **pré-seleção** no dia **03 de Outubro no auditório da Prefeitura de Mogi das Cruzes**, localizado no térreo às 14:00 horas;

5.4. A lista final de candidatos habilitados será publicada até dia 07 de Outubro de 2025 no site da Prefeitura de Mogi das Cruzes.

6 – EVENTOS PRÉVIOS AO CONCURSO

Serão realizados 2 (dois) eventos prévios obrigatórios antes do concurso:



Pré-seleção:

6.1- Pré-seleção no dia 03 de Outubro no auditório da Prefeitura de Mogi das Cruzes, localizado no térreo às 14:00 horas, onde os inscritos deverão comparecer com documento de identificação com foto e comprovante de endereço (original e xerox);

6.2- A Pré-seleção consiste em analisar os requisitos do Item 3 (três) deste regulamento;

6.3- Caso haja um número excedente de inscritos será realizada uma seletiva priorizando os critérios (beleza, elegância e simpatia) pela comissão de jurados do evento onde serão selecionados os 40 candidatos que irão participar do Concurso Miss e Mister 60+.

Ensaio Geral:

6.4- Ensaio geral dos classificados, será no dia 14 de Outubro- terça, no salão do Bunkyo, localizado na Rua: Presidente Campos Sales,nº 230- Vila Industrial, horário: das 14:00 às 17:00 horas;

6.5. O não comparecimento sem justificativa a qualquer evento prévio poderá resultar na desclassificação do candidato.

7 – DO TRAJE DO DESFILE

7.1. O traje do desfile será **social de gala**, de responsabilidade exclusiva dos candidatos;

7.2. Não será permitida a participação de candidatos que não estejam trajados adequadamente.

8 – DO DIREITO DE IMAGEM

8.1. Os participantes autorizam, de forma gratuita e por tempo indeterminado, o uso de sua imagem, nome, voz e depoimentos para divulgação institucional do evento em mídias digitais, impressas e audiovisuais ao preencher o formulário de inscrição.

9 – DA COMISSÃO JULGADORA

9.1. O corpo de jurados do Concurso Miss e Mister 60+- Edição 2025, será designado por membros convidados pela Secretaria da Longevidade;

9.2. Caberá aos jurados avaliar os candidatos nos seguintes critérios:

a) Beleza

Refere-se à apresentação pessoal do participante, considerando não apenas a aparência física, mas também o cuidado consigo mesmo, a autoestima e a valorização de sua identidade. A beleza aqui é entendida de forma ampla, como expressão de bem-estar e de vitalidade;

b) Elegância

Está relacionada à postura, desenvoltura e forma como o(a) candidato(a) se apresenta ao público no desfile. A elegância será avaliada no modo de se portar, na harmonia do traje escolhido e na atitude durante sua participação, refletindo confiança e valorização pessoal;

c) Simpatia

Traduz-se pela capacidade de transmitir alegria, cordialidade e empatia. A simpatia será percebida na expressão facial, no sorriso e na interação positiva com o público, jurados e demais participantes, ressaltando o caráter integrador e socializador do evento;

9.3. Cada jurado atribuirá notas individuais de 5 a 10 e a somatória definirá os vencedores;

9.4. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota no quesito simpatia. Persistindo o empate, o candidato de maior idade será o vencedor;

9.5. A decisão dos jurados será soberana e irrevogável.

10 – DA PREMIAÇÃO

10.1. Serão premiados com faixas e brindes os três primeiros colocados, feminino e masculino, totalizando **06 vencedores** nas categorias:

- Miss e Mister 60+ (1º lugar)
- Miss e Mister Elegância (2º lugar)
- Miss e Mister Simpatia (3º lugar)

11- DA COMISSÃO ORGANIZADORA

11.1. A Comissão Organizadora será composta por 05 membros, indicados pela Secretaria da Longevidade;

11.2. A Comissão Organizadora é responsável pela:

a) Organização do evento;



- b) Orientar e esclarecer dúvidas aos inscritos;
- c) Apoiar e esclarecer dúvidas dos jurados;
- d) Resolver casos omissos ao Regulamento.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição implica na plena aceitação deste regulamento;
- 12.2. O não cumprimento de qualquer regra poderá acarretar na eliminação do candidato, analisada pela Comissão Organizadora;
- 12.3. Os primeiros lugares: Miss e Mister 60+ poderão representar o município na etapa Estadual que acontece em São Paulo;
- 12.4. Os 06 (seis) vencedores terão destaque em eventos da Secretaria da Longevidade durante seu “mandato simbólico”.

Mogi das Cruzes, 20 de Setembro de 2025.

Mauro Yokoyama
Secretário da Longevidade